

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200333

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20200333 , QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDEB - FUNDO DE DES DA EDUCACAO BASICA E A EMPRESA CONCEITO - CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA.

O FUNDEB - FUNDO DE DES DA EDUCACAO BASICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.714.510/0001-47, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LEILA CLARA GONÇALVES BARBOSA, portadora do CPF nº 370.392.882-49, doravante denominada CONTRATANTE, e CONCEITO - CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 04.497.263/0001-09, sediado na ST SIG SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS QD 02, Nº 430, SIG, Brasília-DF, CEP 70610-420, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). ALEXANDRE MATIAS ROCHA, portador do CPF 853.558.876-00, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-008/2020-FME e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de jan eiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, BENS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA EMEF DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE JACUNDÁ.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: CONCEITO - CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: CNPJ 04.497.263/0001-09
ENDEREÇO: ST SIG SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS QD 02, Nº 430, SIG, Brasília-DF, CEP 70610-420

REPRESENTANTE: ALEXANDRE MATIAS ROCHA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
075453	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDAD	METRO CÚBICO	6,00	40,000	240,00
075454	SERVIÇO DE ATERRO SIMPLES COMPACTADO MEIO MANUAL	METRO CÚBICO	6,00	44,000	264,00
075456	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF.12/2017	METRO QUADRADO	270,00	2,000	540,00
075457	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF.12/2017	METRO QUADRADO	1.500,00	14,000	21.000,00
075460	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBE RTURA M ²	METRO QUADRADO	200,00	5,350	1.070,00
075463	SERVIÇO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	METRO	60,00	7,350	441,00

RUA PINTO SILVA, S/N, BAIRRO CENTRO

075466	SERVIÇO DE RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	20,00	4,300	86,00
075479	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERÂMICA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	METRO QUADRADO	380,00	2,000	760,00
075481	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)	METRO QUADRADO	40,00	56,000	2.240,00
075489	TRAMA DE MADEIRA 2 COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	METRO QUADRADO	300,00	54,000	16.200,00
075490	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
075491	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UNIDADE	2,00	1.549,000	3.098,00
075492	CALHA EM CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	METRO	80,00	110,000	8.800,00
075494	TABEIRA DE MADEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	METRO	120,00	30,000	3.600,00
075495	COBERTURA TELHA PLAN	METRO QUADRADO	900,00	53,000	47.700,00
075498	CUMEEIRA CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	METRO	80,00	14,000	1.120,00
075499	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	METRO QUADRADO	600,00	43,000	25.800,00
075501	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	METRO QUADRADO	80,00	33,000	2.640,00
075503	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	METRO QUADRADO	500,00	5,990	2.995,00
075504	REBOCO COM ARGAMASSA Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	600,00	33,900	20.340,00
075506	APICOAMENTO DE REBOCO OU CIMENTADO	METRO QUADRADO	300,00	2,600	780,00
075507	REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO ALTO	METRO QUADRADO	400,00	76,000	30.400,00
075509	KIT DE PORTA DE MADEIRA MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNIDADE	3,00	720,000	2.160,00
075510	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNIDADE	3,00	520,000	1.560,00
075518	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNIDADE	3,00	75,000	225,00
075521	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	METRO QUADRADO	500,00	25,000	12.500,00
075522	EXECUÇÃO DE PASSEIO EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	METRO CÚBICO	5,00	585,000	2.925,00
075527	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	METRO QUADRADO	2.900,00	35,000	101.500,00
075528	CONCRETO SIMPLES Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	METRO QUADRADO	200,00	48,000	9.600,00
075529	SEIXO COM ESPALHAMENTO	METRO CÚBICO	16,00	137,000	2.192,00
075530	EMASSAMENTO DE PAREDE C/MASSA ACRÍLICA	METRO QUADRADO	800,00	15,300	12.240,00
075531	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	METRO QUADRADO	1.300,00	11,000	14.300,00
075532	ACRÍLICA SOBRE PINTURA ANTIGA	METRO QUADRADO	3.400,00	10,000	34.000,00
075533	ESMALTE SOBRE GRADE DE FERRO (SUPERF.APARELHADA)	METRO QUADRADO	150,00	40,100	6.015,00
075534	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMÃOS SOBRE MASSA ACRÍLICA	METRO QUADRADO	120,00	9,050	1.086,00
075535	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA DUAS DEMÃOS	METRO QUADRADO	80,00	12,050	964,00
075539	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	60,00	2,100	126,00
075540	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	30,00	5,000	150,00
075542	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-56)	METRO	30,00	9,000	270,00
075546	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 M M X 3/4", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	10,00	0,500	5,00
075547	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA A PREDIAL	UNIDADE	15,00	0,450	6,75
075548	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA A PREDIAL	UNIDADE	10,00	1,350	13,50
075550	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA A PREDIAL	UNIDADE	4,00	3,500	14,00
075555	TE DE REDUCAO TE DE REDUCAO, PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM,	UNIDADE	6,00	4,000	24,00

075559	PARA AGUA FRIA PREDIAL						
075560	REGISTRO DE GAVETA 1-BRUTO	UNIDADE	4,00	58,100	232,40		
	REGISTRO DE PRESSÃO	UNIDADE	2,00	58,300	116,60		
	BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014						
075562	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	30,00	2,900	87,00		
075563	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	24,00	4,950	118,80		
075565	PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)						
	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	90,00	8,100	729,00		
075566	DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)						
	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	METRO	12,00	20,800	249,60		
	SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)						
075567	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA E	UNIDADE	4,00	0,570	2,28		
075570	SGOTO PREDIAL						
	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA	UNIDADE	8,00	4,600	36,80		
075572	ESGOTO PREDIAL						
	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA E	UNIDADE	4,00	2,000	8,00		
075575	SGOTO PREDIAL						
	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA	UNIDADE	6,00	4,630	27,78		
075577	ESGOTO PREDIAL						
	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM TAMPA CEG	UNIDADE	4,00	36,800	147,20		
075578	A QUADRADA BRANCA						
	RALO SECO PVC	UNIDADE	10,00	7,150	71,50		
	PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA						
075579	VASO SANITARIO SIFONADO	UNIDADE	2,00	166,600	333,20		
	CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016						
075581	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL	UNIDADE	3,00	35,800	107,40		
	EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016						
075583	SABONETEIRA PLASTICA	UNIDADE	4,00	43,000	172,00		
	TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML						
075588	CHUVEIRO CROMADO	UNIDADE	1,00	56,000	56,00		
075589	TORNEIRA CROMADA	UNIDADE	2,00	38,100	76,20		
	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)						
075591	EXTINTOR DE INCENDIO CO2-6KG	UNIDADE	1,00	502,750	502,75		
075592	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	UNIDADE	2,00	38,500	77,00		
	CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)						
075595	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	UNIDADE	3,00	11,650	34,95		
	CONTRA INCENDIO - FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)						
075597	QUADRO DE DISTRIBUICAO 2	UNIDADE	2,00	92,100	184,20		
	SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 16						
075602	DISJUNTORES DIN						
	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UNIDADE	1,00	42,200	42,20		
075603	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UNIDADE	8,00	5,970	47,76		
075604	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UNIDADE	2,00	8,900	17,80		
075607	ELETRODUTO PVC DE 3/4	METRO	100,00	6,780	678,00		
075608	ELETRODUTO PVC DE 1	METRO	40,00	8,300	332,00		
075609	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LU	METRO	20,00	4,800	96,00		
075610	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LU	UNIDADE	20,00	5,280	105,60		
075611	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LU	UNIDADE	12,00	12,600	151,20		
075615	CABO DE COBRE 1,5MM2-750V	METRO	300,00	0,700	210,00		
075616	CABO DE COBRE 2,5MM2-750V	METRO	600,00	4,500	2.700,00		
075617	CABO DE COBRE 4MM2-750V	METRO	200,00	5,550	1.110,00		
075618	CABO DE COBRE 6MM2	METRO	100,00	6,750	675,00		
075620	CABO DE COBRE 16MM2-750V	METRO	80,00	12,350	988,00		
075625	TOMADAS-2(2P+T)-10A (S/FIACÃO)	UNIDADE	30,00	9,550	286,50		
075626	TOMADAS 2(2P+T)20A (S/FIACÃO)	UNIDADE	12,00	12,200	146,40		
075628	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/FIACÃO)	UNIDADE	8,00	12,800	102,40		
075629	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES (S/FIACÃO)	UNIDADE	8,00	25,600	204,80		
075634	LUMINARIA DE SOBREPOR COM ALETAS E 2 LAMPADAS DE LED DE 18W	UNIDADE	20,00	303,700	6.074,00		
075670	TRANSPORTE MATERIAL INCLUSIVE BOTA FORA 20km	METRO CÚBICO	50,00	56,800	2.840,00		
075681	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	240,00	16,900	4.056,00		
075682	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	100,00	16,900	1.690,00		
075683	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	180,00	17,100	3.078,00		
075684	AJUDANTE DE ELETRICISTA	HORA	60,00	8,700	522,00		
075685	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	HORA	90,00	8,800	792,00		
075686	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	130,00	13,300	1.729,00		
075687	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	METRO QUADRADO	2.000,00	5,350	10.700,00		
075734	ENCARGOS BDI	UNIDADE	0,03	4.811.530,780	129.911,33		
	ENCARGOS BDI						

VALOR GLOBAL R\$ 565.546,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de Outubro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº

RUA PINTO SILVA, S/N, BAIRRO CENTRO

8.666, de 1993.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 565.546,90 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

ício 2020 Atividade 1414.123680010.2.134 Manutenção da educ. Basica - Precatorios Fundef , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 409.219,33, Exercício 2020 Atividade 1414.123680010.2.134 Manutenção da educ. Basica - Precatorios Fundef , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 156.327,57

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de JACUNDÁ - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JACUNDÁ - PA, 12 de Outubro de 2020

FUNDEB - FUNDO DE DES DA EDUCACAO BASICA
CNPJ(MF) 11.714.510/0001-47
CONTRATANTE

CONCEITO - CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ 04.497.263/0001-09
CONTRATADO(A)

RUA PINTO SILVA, S/N, BAIRRO CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDEB - FUNDO DE DES DA EDUCACAO BASICA



Testemunhas:

1. _____

2. _____